

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA Nº 869 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Classificação quanto à Segurança da barragem de terra existente no córrego sem denominação, UPG P6 - Correntes - Taquari, afluente do Córrego Duas Pontes, UPG P - 6 Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai, município de Itiquira/MT, empreendedor GRAVATAÍ AGRO LTDA.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Valmi Simão de Lima (em substituição)**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico nº 00334/CSB/SEMA, de 29 de maio de 2026, do processo SEMA-PRO-2024/08836.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Itiquira/MT ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 31747;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo;
- III. Categoria de Risco: Média;
- IV. Classificação quanto ao volume: muito pequeno.
- V. Empreendedor: GRAVATAÍ AGRO LTDA
- VI. Município/UF: Itiquira/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 17º07'05,18"S, 54º52'52,84"O;
- VIII. Altura (m): 5.58;



IX. Volume (hm³): 0.109;

X. Curso d'água barrado: córrego sem denominação, UPG P6 - Correntes - Taquari, afluente do Córrego Duas Pontes, UPG P - 6 Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.


Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 5º Este ato substitui a Portaria nº 986 de 07/08/2024 em virtude da transferência de titularidade.

Art. 6º Compete inteiramente ao empreendedor a responsabilidade pela classificação da segurança da barragem e pelo cumprimento das obrigações elencadas no Parecer Técnico nº 00193/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Valmi Simão de Lima
Secretário Adjunto de Licenciamento
Ambiental e Recursos Hídricos

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

(Em substituição)

GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00334/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2026

Assunto: Transferência de Titularidade

1. HISTÓRICO

No dia **19/05/2026** foi protocolado nesta secretaria sob o protocolo nº **SEMA-PRO-2024/08836** por meio do qual foi solicitado a transferência de titularidade da Portaria de **Classificação** da Barragem nº **986** emitida em **07/08/2024**, anteriormente concedida à **CAETANO POLATO**, de **CPF nº 387.662.729-04**, passando a responsabilidade ao novo interessado **GRAVATAÍ AGRO LTDA**, de **CNPJ nº 40.516.748/0001-66**.

Registra-se que a referida Portaria de **Classificação** nº **986**, vinculada ao processo **SEMA-PRO-2024/08836**, trata-se de uma barragem localizada na **Fazenda Gravataí, Rural**, na zona **rural** no município de **Itiquira/MT**, sob as coordenadas **17°07'05,18"S** e **54°52'52,84"O**.

O pedido foi instruído pelo novo interessado com o envio dos seguintes documentos:

- Requerimento padrão SEMA;
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento;
- Cópia da portaria de Classificação nº 986
- Parecer Técnico nº 00193/2024
- Publicação do pedido de transferência da titularidade no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
- Publicação do pedido de transferência da titularidade em jornal de circulação local;
- Procuração devidamente autenticada;
- Cópia dos documentos pessoais do antigo e do atual responsável pela barragem;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de RICARDO FARIA MECCA nº 1220260099244, em nome do atual contratante
- Carta de anuência do antigo titular CAETANO POLATO, manifestando concordância com a transferência da titularidade da portaria à GRAVATAÍ AGRO LTDA

2- INFORMAÇÃO ADICIONAL

A transferência de titularidade da Portaria de Classificação restringe-se exclusivamente à alteração do polo responsável, devendo a estrutura conservar integralmente as mesmas características técnicas, estruturais, operacionais e a classificação quanto a segurança e suas obrigações seguem listados no Parecer Técnico **00193/2024**, conforme quadro abaixo:

Classif. documental | 255.11



SEMAPAR202600334A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

QUADRO 1. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	classificação
Nome do Curso D'água:	sem denominação
Sub-bacia/Bacia:	afluente do Córrego Duas Pontes, UPG P - 6 Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai
Município/UF:	Itiquira/MT
Nome do Empreendedor:	GRAVATAÍ AGRO LTDA
Localização do empreendimento:	Fazenda Gravataí
CNPJ:	40.516.748/0001-66
Número do Processo:	SEMA-PRO-2024/08836
Número do SNISB:	31747
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	Baixo
CATEGORIA DE RISCO:	Média
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno.
Coordenadas:	17°07'05,18"S e 54°52'52,84"O
Altura:	5.58 m
Tipo de Barragem:	barragem de terra
Volume armazenado (NMM) /(hm³):	0.109
Situação do empreendimento:	Operação

Salienta-se que o presente parecer técnico não autoriza a execução de obras no barramento, devendo o empreendedor obter previamente as licenças ambientais cabíveis antes de qualquer intervenção, em conformidade com a legislação vigente, quando aplicável. Diante do exposto, esta manifestação técnica limita-se à análise das condicionantes apresentadas, não se tratando de procedimento de reclassificação da barragem, permanecendo inalterada a classificação atualmente atribuída. Ressalta-se que a barragem está localizada em rio de domínio estadual, encontrando-se inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), sob o código nº **31747**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO TITULAR

Salientamos que é obrigação do atual titular **GRAVATAÍ AGRO LTDA** informar ao órgão fiscalizador acerca de qualquer alteração em sua barragem. Outrossim, é responsabilidade do empreendedor realizar a gestão da segurança da barragem e a reparação de possíveis danos decorrentes de rompimento, vazamento ou funcionamento inadequado, independentemente da existência de dolo ou culpa.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4. CONCLUSÃO

Após analisarmos a documentação apresentada pelo interessado **GRAVATAÍ AGRO LTDA** no processo nº **SEMA-PRO-2024/08836** constatamos que o requerente cumpriu todas as exigências administrativas para a transferência de titularidade da Portaria de **Classificação nº 986** emitida em **07/08/2024**.

Diante do exposto, este parecer é favorável à transferência de titularidade e, consequentemente, à emissão de uma nova portaria de classificação.

29 de maio de 2026
Cuiabá/MT.

Atenciosamente,

BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS
TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
Coordenador de Segurança de Barragem
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Assinado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - 29/05/2026 às 14:06:09 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 01/06/2026 às 14:23:15.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 37452678-5674 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37452678-5674>



SEMAPAR202600334A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
866/2026	35226	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	Córrego Grande UPG P6 - Correntes Taquari / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira/ MT	17°29'43,56" 54°55'40,13"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
868/2026	35003	Vanessa Soares de Morais	Barragem	UPG - A7 Médio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Confresa/MT	10°25'53,89" 51°23'11,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
869/2026	31747	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	UPG P6 - Correntes Taquari, afluente do Córrego Duas Pontes, Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira/ MT	17°07'05,18" 54°52'52,84"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
870/2026	37360	Fernando Luis Gicommet	Tanque Pulmão	Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Campo Novo do Parecis/ MT	13°43'56,77" 57°54'59,93"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno
878/2026	37386	Maristela Rosa Valim de Noronha	Tanque Pulmão	Sub-Bacia do Rio Araguaia	Araguaiana/MT	15°37'47,56" 51°55'34,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
879/2026	30922	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	UPG P-6 Correntes taquari/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis/MT	17°03'49,21" 54°52'04,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito pequeno
880/2026	31590	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	UPG P-6 Correntes taquari/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis/MT	17°34'17" 54°55',8"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
(Em substituição)

GSALARH/SEMA-MT